



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ

## Estado de São Paulo

### PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 030/2021.

**EMENTA:** “Dispõe sobre denominação de Via pública que define – Rua Valdelino Medeiros da Silva – Bairro São José”.

**ARTIGO 1º** - Passa a denominar-se Rua Valdelino Medeiros da Silva, a via pública localizada no Bairro São José, consoante croqui anexo e que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**ARTIGO 2º** - A denominação de que trata o artigo anterior faz referência a homenagem póstuma, àquele que tanto contribuiu para o crescimento e progresso do Município de Queluz.

**ARTIGO 3º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 25 de outubro de 2021.

  
CLÁUDIO MÁRCIO BONFIM  
Vereador PSDB

**Câmara Municipal de Queluz**

Praça Joaquim Pereira, s/nº  
Telefone. (12)3147-1223/3147-1766

Protocolo sob nº 30.259

Data: 25/10/2021

Horário: 08:00hs

Responsável: Karina



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente  
Nobres Pares

É com muita honra que apresento ao Plenário Legislativo, o incluso Projeto de Lei Legislativo nº 30/2021, que traz em seu bojo a importante homenagem póstuma a quem tanto contribuiu para o desenvolvimento e progresso do Município de Queluz. Pessoa honrada e dedicada ao bem comum, não media esforços na ajuda aos seus semelhantes.

Cidadão de conduta retilínea, sempre foi um fiel cumpridor de seu dever, atendendo de forma carinhosa, única e favônia a todos, pois, amava a sua comunidade; agregando para si uns sem número de pessoas que o admiravam pela simplicidade de caráter. Tem o intuito de perpetuar a memória deste digno cidadão, que deixou atrás de si incontáveis ações de solidariedade e desprendimento. Matéria de cunho honroso dignificando assim, todos os seus familiares.

A homenagem póstuma é inteiramente procedente, amparada pela LOM através do Capítulo II – Do Poder Legislativo – Seção II- Das atribuições da Câmara Municipal, em seu artigo 15 – Inciso XIII e, respeitado o Artigo 183 - § Único – Inciso I do Regimento Interno. Para eficácia do objeto, imprescindível encaminhar às Comissões Permanentes, consoante R.I. em seu Artigo 174, para emissão de Parecer, como ato aprobativo do presente Projeto de Lei Legislativo. A proposta respeita ainda, a Lei Ordinária nº 797/2021, de 06 de outubro de 2017.

Sala das Sessões, Drº João Monteiro da Silva, 25 de outubro de 2021.

CLÁUDIO MÁRCIO BONFIM – VEREADOR PSDB



- Rua Jose Geraldo da Silva
- Rua Valdelino Medeiros da Silva

BREVE HISTÓRICO: SR VALDELINO MEDEIROS DA  
SILVA, morou na Fazenda Bela Aurora toda a sua vida,  
com 04 filhos, 08 netos, 11 bisnetos e era conhecido  
como Vardelo.

Queluz, 25 de outubro de 2021.